PORTARIA Nº 30, de 01 de agosto de 2023.

Determinar a criação de Comitê de Integridade no âmbito da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação do Ceará – ZPE CEARÁ.

Considerando a necessidade manter a instituição em harmônica conformidade aos parâmetros contemporâneos de controle estabelecidos pela Lei Federal Nº 13.303, de 30 de junho de 2016, bem como as depois legislações aplicáveis à espécie que demanda constante adequação e aperfeiçoamento de práticas e processos;

O Presidente da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação – ZPE Ceará, Eduardo Henrique Cunha Neves, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **RESOLVE**:

Art. 1º. Criar Comitê de Integridade da ZPE CEARÁ, a fim de garantir a criação e implementação da Política de Integridade e demais políticas e programas necessários à perfeita conformidade da Companhia às legislações e normativos de regência, com a seguinte composição:

- Luís Fernando Simões da Silva, matriculado sob o nº 800078.1-2 - Diretor de Governança – a desempenhar a função de Presidente da Comissão;
- Cristiane Nepomuceno Santiago, matriculada sob o nº 800050.3-4 - Gerente de Governança – a desempenhar a função de Secretária da Comissão;
- Rodrigo José Chacon de Mesquita, matriculado sob o nº 800070.1-2 - Gerente de Planejamento;
- Karina Bzyl Feitosa, matriculada sob o nº 800067.2-9 - Gerente de Operações

- Bruno Gaspar Marques, matriculado sob o n° 800064.6-5- Procurador Jurídico;
- Ademar Eugênio Cerqueira Lopes Filho, matriculado sob o n° 800063.6-9 – Gerente de Meio Ambiente e Segurança do Trabalho e Ouvidor Setorial da ZPE CEARÁ.

Parágrafo único: Ficam designados para o apoio técnico ao Comitê os colaboradores terceirizados Afonso de Oliveira Castro II, Assistente de Gestão I e Bruno Roberto Mota Stella, Assistente Técnico II.

Art. 2º. A participação na presente comissão se dará a título gratuito, não importando o recebimento de quaisquer quantias referentes aos trabalhos realizados.

Art. 3º. A Comissão de Integridade da ZPE CEARÁ ora instituída funcionará em caráter permanente e sob demanda desta Presidência.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico da Companhia e revoga todas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 27, de 15 de fevereiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação do Ceará, em São Gonçalo do Amarante/CE, 01 de agosto de 2023.

EDUARDO HENRIQUE CUNHA NEVES:29453305391

Assinado digitalmente por EDUARDO HENRIQUE CUNHA NEVES:29453305391
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=11508222000136, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=certificado digital, CN=EDUARDO HENRIQUE CUNHA NEVES:29453305391
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0

Eduardo Henrique Cunha Neves
Diretor Presidente
ZPE CEARÁ